



RESOLUÇÃO N. 006/2019

Dispõe sobre delegação da responsabilidade a Empresa Responsável pela Elaboração da Prova de Aferição de Conhecimento de conselheiros tutelares titulares, do Processo Eleitoral de Escolha dos Novos membros do Conselho Tutelar – Eleição Unificada 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, Estatuto da Criança e Adolescente, juntamente com a Comissão Organizadora Eleitoral, para acompanhar e julgar o Processo Relativo ao Edital nº 001/2019, nomeado pela resolução nº 001/2019, comunica que será delegado a elaboração, aplicação e correção da prova de aferição de conhecimento, nos seguintes termos:

1. Fica delegado a AMURC – Associação dos Municípios da Região do Contestado, a responsabilidade pela Elaboração, Aplicação e Correção da Prova de Aferição de Conhecimento aos candidatos a novos membros do Conselho Tutelar – Eleição Unificada 2019, sendo que a mesma, firmou contrato com a Empresa especializada, Paradigma Gestão Empresarial Ltda, situada da Rua; Henrique de Almeida Sênior. 136, na cidade de Curitibaanos- SC, inscrita no CNPJ nº 02.879.380/0001.01, pela prestação destes serviços.

Ponte Alta do Norte, 01 de Julho de 2019

Delfa Terezinha W. Costa
Presidente do CMDCA - em exercício